



RESOLUÇÃO Nº 268/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DETENTORES DE ADIANTAMENTO NO ÂMBITO DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 207/2024, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções devidamente ratificado pelos entes consorciados, e

Considerando A Resolução nº 267/2024 que regulamenta o regime de adiantamento no âmbito da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os detentores para fins de realização de despesas através do regime de adiantamento os seguintes servidores públicos da AGIR:

- I – Bruna de Andrade – Diretora Administrativa e Institucional
- II – André Domingos Goetzinger – Gerente de Estudos Econômico-financeiros
- III – Ricardo Hübner – Gerente de Saneamento Básico
- IV – Thaís Ventura Chibiaqui – Gerente de Transporte Coletivo e demais serviços públicos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), data da assinatura digital.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA

Diretor Geral da AGIR
(assinado de forma digital)

Assinado eletronicamente por:

* PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA (**.696.590-**)

em 27/03/2024 15:44:18 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aed157bb-4659-43f5-9cc6-9cf9093cc4a4>

